



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

*Trabalhando por você*

Administração 2009/2012

**LEI MUNICIPAL N.º 2.295/2010**

**“AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar na forma e disposição desta Lei, um bem imóvel de seu patrimônio, atendidas as exigências da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**Art.2º** - O imóvel urbano, situado nesta cidade de Conceição das Alagoas/MG, na Rua Whady Nassif, distante 22,00 metros lineares da esquina formada com a Rua Major Humbelino, Centro, formada pelo lote 16 da quadra 157, medindo 10,00 metros de frente pela Rua Whady Nassif; 10,00 metros pelos fundos 13; 34,70 metros pelo lado direito, confrontando respectivamente com os lotes 15 e 14; 34,70 metros pelo lado esquerdo, confrontando com lotes de terrenos municipais perfazendo uma área de 347,00 m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e sete metros quadrados). Inscrição Municipal n.º 01.01.157.0012.001. Matriculado no CRI local sob o n.º 10.683, livro 2, Registro Geral, fl.001.

**Art.3º** - O terreno descrito no artigo 2º desta Lei, foi avaliado pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, pelo valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**Art.4º** - Para arrematação do referido imóvel o (s) interessado (s) deverá (ao) sujeitar-se às normas contidas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

**Art.5º** - O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) depositar imediatamente após a deliberação da Comissão Permanente de Licitação a diferença entre o valor exigido para a habilitação, ou seja, 5% (cinco por cento) da avaliação (art.18 da Lei n.8.666/93) e o valor pela qual se saiu vencedor na licitação.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, 04 de novembro de 2010.

  
**José Renato de Sousa**  
**Prefeito Municipal**